



Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Triunfo

C.N.P.J. 08.924.060/0001-02

LEI nº 367/01

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a abrir Crédito Suplementar, para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em Seção Extraordinária realizada no dia 03 de Dezembro de 2001, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Suplementar até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), além do limite autorizado na Lei do Orçamento, destinados a reforçar dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2001, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura dos Créditos de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 03 de Dezembro de 2001.*

**João Coragem Pereira Júnior**  
Prefeito Municipal